



**PORTARIA Nº 1.157, DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a *instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova*".

**CONSIDERANDO**, ainda, a decisão constante nas fls.608/611 dos autos do Processo Administrativo nº 0001005-65.2014.8.18.0139,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO SOUSA**, matrícula nº 4165004, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com o objetivo de apurar supostas infrações funcionais quando de sua atuação junto ao Cartório Extrajudicial de Barras-PI, tais como utilização irregular de Selos Padrão e Arquivamento, falta de devolução de apontamentos e protestos, expedição de traslados sem o devido preenchimento do livro, o que configuraria desobediência aos princípios fundamentais do serviço cartorário, além das infrações previstas no art.153, I, IV e XIII da Lei Complementar nº 13/94, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 921, de 01 de julho de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

**DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 8039 / 2016  
Disp. 09 / 08 / 2016  
Publ. 10 / 08 / 2016  
GME/maia  
Pag. 04